



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO V | Nº 1.170

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

10 PÁGINAS

Prefeitura sorteia carro 0 km na maior festa do IPTU

Durante o evento no Jardim Água Boa, em frente do antigo CSU, no sábado passado (13.12) à tarde, quando foi feito o sorteio do IPTU de um veículo ok e mais 17 prêmios de menor valor, o prefeito Laerte Tetila relembrou as obras que foram realizadas no Grande Itália nos últimos três anos com recursos de emendas federais e verbas próprias asseguradas por intermédio do Orçamento Participativo.

O veículo saiu para o contribuinte Cícero Tibúrcio, morador no Jardim Santa Maria. O cupom foi retirado pelo prefeito dentro de um globo com milhares de cupons em meio aos olhares apreensivos e cheios de expectativa dos moradores. Os prêmios de menor valor, entre refrigeradores, máquinas de lavar roupas e aparelhos telefônicos, doados pelo comércio, foram sorteados entre as pessoas que preencheram cupons em separado. O número do bilhete ganhador do veículo é 030634.

O evento, o quinto sorteio de prêmios do IPTU somente neste ano, contou com a presença do deputado federal João Grandão (PT), dos vereadores Elecir Ribeiro Arce (PT), Margarida Gaigher (PT) e Elias Ishy (PT), além de secretários, assessores e outras autoridades. Centenas de pessoas acompanharam o evento que teve um show



Um grande número de pessoas compareceu a festa do sorteio do IPTU, onde o maior prêmio foi um Corsa zero quilômetro

musical da banda “Canto Serrano”, brinquedos para as crianças, distribuição de sorvetes e Papai Noel distribuindo pirulitos.

Tetila disse que o Grande Água Boa tem cerca de 40 mil moradores e o local está ficando “cada vez mais bonito, mais charmoso e mais tranqüilo”. Citou a obra da Rua Palmeiras, a maior em nível de drenagem feita pela Prefeitura, que agora é usada como uma via de saída para quem deseja ter acesso para a BR-163.

Com a drenagem, acabaram-se definitivamente as inundações das residências

em fundos de vale naquela parte da cidade. “Antes a cada 30 ou 40 milímetros de chuva, as casas inundavam e causavam estragos dos imóveis (...) foram instalados tubos com diâmetro de 1,10m que acabaram com esse problema”, comentou.

Afirmou que os recursos para a complementação da pavimentação do Jardim Santo André, de parte do Água Boa que tiveram contrapartida da Prefeitura, a reforma do CSU, a recuperação do asfalto da Avenida Hayel Bon Faker e a reforma dos postos de saúde do Água Boa, Santo André e BNH 4º plano, esta em

parceria com o Governo do Estado, foram garantidos nas plenárias do Orçamento Participativo realizadas no bairro.

Lembrou de outros serviços cujos recursos foram assegurados no OP, citando que os opositores usam os microfones das rádios para criticar injustamente o OP, um instrumento de cidadania, democratização e transparência na destinação dos recursos públicos.

Afirmou que quando assumiu, o CSU era um dos prédios mais sucateado e abandonado do patrimônio público, “e quando o posto de saúde foi fechado para reforma, disseram que o Tetila estava tirando o posto do bairro (...)”.

Disse que hoje tanto a Rua Palmeiras como a Avenida Hayel Bon Faker e Centro de Atividades Múltiplas (ex-CSU) “são um orgulho para os moradores e a nossa administração (...) o povo não tem memória curta como dizem, ele sabe julgar as coisas (...)”.

Criticou as autoridades que, revestidas de mandato popular, se armaram de picaretas para desmanchar a ciclofaixa da Rua Cafelândia, “em um gesto de baixaza”. Disse que o PT, em Dourados, tem feito política “com o coração e a alma e não com o sangue nos olhos”.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suypena 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2350, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e ao levantamento dos Balanços Gerais do Município, do exercício de 2003 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentárias;

CONSIDERANDO final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2003 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas gerais aplicáveis,

DECRETA:

CAPITULO I DOS ÓRGÃOS

Art. 1º - Os Órgãos do Poder Executivo, suas Entidades Autárquicas, Fundações e Fundos Especiais instituídos por lei, regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e as fixadas neste decreto.

CAPITULO II DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - O prazo máximo para emissão de notas de empenho, a conta de dotações orçamentárias, será o dia 12 de dezembro, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretária Municipal de Fazenda, as suas solicitações de empenho, inclusive de Suprimento de Fundos, no máximo até dia 11 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentárias se darão até o dia 16 de dezembro de 2003.

Art. 5º - Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor fica limitado o prazo, a data de 27 de dezembro de 2003, para realização da despesa, respectivos pagamentos e prestação de contas.

Art. 6º - As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 16 de dezembro de 2003, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 7º - Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 27 de dezembro de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no caput desse artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração designará comissões para realização do inventário dos bens móveis a partir do dia 1 de dezembro de 2003, devendo sua conclusão se dar até o dia 16 de janeiro de 2004, para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1º - As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2003.

§ 2º - Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da

escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Municipal de Administração, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como “responsabilidade pendente de apuração” até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9º - Os órgãos encarregados dos créditos públicos na dívida ativa, bem como de seus respectivos controle e cobrança, encaminharão ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores, até o dia 16 de janeiro de 2004.

CAPITULO III DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10 - As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou serviço tenha sido executado.

Art. 11 - Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, as despesas do exercício relativas a:

- I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;
- II - Amortização e encargos da dívida;
- III - Serviços Públicos;
- IV - Serviços de Engenharia e obras em andamento.

Art. 12 - É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesa de Exercícios Anteriores”.

CAPITULO V DAS LICITAÇÕES

Art. 14 - Os prazos para publicação de editais de licitação foram limitados em 29 de novembro de 2003, para as modalidades de:

- a) Concorrência;
- b) Tomada de Preços;
- c) Convite.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O prazo previsto no Artigo 2º deste Decreto, não se aplica:
I - as despesas com pessoal e com encargos sociais;
II - a parcela de amortização e juros da dívida pública;
III - aos débitos feitos em conta corrente bancária referente a despesas regulamentares;
IV - compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados.
V - Licitações.

Art. 16 - Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de Dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Decretos

DECRETO Nº 2349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

“Nomeia Gisele da Silva Sales - SESAUP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada GISELE DA SILVA SALES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de Dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2343, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Nomeia Verginia da Silva Pavoni - Guarda Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, VERGINIA DA SILVA PAVONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DGA-4, lotada na Guarda Municipal de Dourados, a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

José Laerte Cecilio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2342, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Exonera José Elmar de Oliveira – Guarda Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, JOSÉ ELMAR DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo DGA-4, lotado na Guarda Municipal de Dourados, a partir de 30 de Novembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

José Laerte Cecilio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2340, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Altera o Decreto 285/2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 218 e 220 da Lei Complementar nº 007/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 285/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente Sindicante e Processante, e designados para compô-la, os seguintes servidores municipais”:

TITULARES:

| Nome | Cargo | Matricula |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| I - Antônio Marcos Marques | Advogado | 77501 |
| II - Edna Maria Nunes Facholi | Coordenador. Pedagógico | 85901 |
| III - Nilza Maria de O.C. dos Santos | Professora | 25561 |
| IV - Leonila Missio | Gestor de Serviços Organizacionais | 30951 |
| V - Cristiano Stefanello da Silva | Agente Fiscal de Obras | 4040 |

SUPLENTE:

| Nome | Cargo | Matricula |
|---------------------------|------------------------------|-----------|
| I - Cássio Medeiros Almed | Auditor de Serviços de Saúde | 501174 |

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo servidor público Antônio Marcos Marques.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2102/2003, de 20 de agosto de 2003.

Dourados-MS, 03 de Dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2346, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Nomeia Marcos Antônio da Silva - SEMAD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

Decretos**DECRETO Nº 2344, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003**

“Nomeia Gislaíne de Souza Fonseca - AGHAB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada GISLAINE DE SOUZA FONSECA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Agência Municipal de Habitação Popular, a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2339, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Nomeia Weliton Soares Montoro - SEMAD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado WELITON SOARES MONTORO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2338, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Exonera Weliton Soares Montoro - SEMASES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, WELITON SOARES MONTORO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência

Social e Economia Solidária, a partir de 30 de Novembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2337, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Nomeia Luciana Correia dos Santos - SESAUP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada LUCIANA CORREIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2336, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

“Nomeia Elizete Nogueira Dantas - SESAUP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada ELIZETE NOGUEIRA DANTAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de Dezembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

Leis

LEI Nº 2.605, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre denominação de rua da cidade de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Antonio Venial”, a atual rua S-11 da Vila Braz, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.611, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

“Assegura o direito a prioridade de atendimento em hospitais e postos de saúde sediados no Município de Dourados, às pessoas idosas e aos portadores de deficiência física, sensorial e mental”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica assegurado o direito ao atendimento prioritário às pessoas idosas e aos portadores de deficiência física, sensorial e mental, exceto nas emergências, em todos os hospitais e postos de saúde, sediados no município de Dourados.

§ 1º - Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por esta Lei aguardar em filas.

§ 2º - Entende-se por pessoa idosa aquela que comprovar 60(sessenta) anos de idade ou mais.

§ 1º - Entende-se por pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental, para efeitos do benefício disposto no “caput” deste artigo, as que possuem dificuldade de locomoção.

Artigo 2º - Os estabelecimentos citados no “caput” do artigo anterior deverão afixar, em local visível, placas indicativas de orientação ao público.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 14 de Novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.616, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre denominação de Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada PROFESSOR MÁRIO KUMAGAI, o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, do Jardim Novo Horizonte, no Município de Dourados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de Novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Denomina Estrada Vicinal de acesso ao distrito de Picadinha”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Abílio Ferreira”, a Estrada Vicinal de acesso ao distrito de Picadinha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de Novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.615, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Vida Nova - AVN, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de Novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.614, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre denominação de Rua”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ DAVI, a atual Projetada E, localizada no Jardim João Paulo II.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de Novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.613, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Portadores de Deficiências de Dourados – MS - APDD, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de Novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Leis**LEI Nº 2.610, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003***“Denomina Posto de Saúde do Conjunto Izidro Pedrosa”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Moacir Stein Arruda, o posto de saúde do Conjunto Habitacional Izidro Pedrosa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 13 de Novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.609, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003*“Institui no Calendário Oficial do Município de Dourados, o “Dia do Abraço”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara

municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o “Dia do Abraço” a ser realizado no segundo sábado do mês de Maio (Comemoração do Dia das Mães) e no segundo sábado do mês de Agosto (Comemoração do Dia dos Pais).

Artigo 2º - O “Dia do Abraço”, consiste na união de segmentos da sociedade que participam de movimentos sociais, religiosos e assistenciais, visando estimular o espírito humanitário e de confraternização com a parcela menos privilegiada da sociedade, promovendo assim, visitas e atividades recreativas em creches, asilos, casas abrigos, lar de assistência e demais entidades assistenciais correlatas.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, em conjunto com as entidades municipais interessadas, prestarão o apoio logístico para a realização dos eventos mencionados no artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Resoluções**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003***“Dispõe sobre aulas complementares e convocação em caráter temporário, de Profissionais da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 34, de 05 de setembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - A convocação, em caráter temporário, do Profissional da Educação Básica, na categoria de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2004, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - A atribuição de aulas, a título de aulas complementares e convocação, em caráter temporário, far-se-á para candidatos habilitados para a função de docência, para substituição de Profissionais da Educação Básica, afastados legalmente, ou para suprir vagas decorrentes das vacâncias previstas no Art. 16 da Lei Complementar nº 34, de 05 de setembro de 2000.

Art.3º - A atribuição de aulas, de que trata o artigo anterior será efetivada da seguinte forma:

I – Atribuição de aulas complementares (acréscimo de carga horária) para o professor concursado lotado na Unidade Escolar.

§ 1º Se houver mais de um candidato na Unidade Escolar, para a mesma vaga, a classificação deverá ser procedida mediante os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- a - maior carga horária em Cursos de Formação Continuada oferecidos pela SEMED;
- b - maior carga horária em Cursos para Educação Especial;
- c - maior carga horária em Cursos na Área de Educação oferecidos por outras instituições;
- d - maior tempo de atuação, no objeto de concurso, na Unidade Escolar;
- e - maior grau de assiduidade e pontualidade no trabalho;
- f - maior tempo de serviço no cargo.

§ 2º No caso de empate, deverá ser observada a ordem de prioridade dos critérios estabelecidos no parágrafo anterior.

II- Seleção dos professores convocados que atuaram na Unidade Escolar, no ano de 2003.

§ 1º Os professores serão avaliados na Unidade Escolar em que estiveram lotados, por uma comissão composta pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do professor(a), um(a) professor(a) do turno e nível de Ensino correspondente ao do(a) professor(a) avaliado(a) e um representante sindical do turno do(a) avaliado(a), quando houver.

§ 2º - A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetivada de acordo com os critérios contidos no anexo I desta Resolução.

§ 3º - No caso de empate será utilizado como critério a maior carga horária na participação em ações de Formação Continuada oferecidas pela SEMED; persistindo

o empate será considerada a maior carga horária em ações de Formação Continuada oferecidas por outras Instituições.

§ 4º - Os resultados das Avaliações de que trata o parágrafo anterior, serão encaminhadas para a Comissão instituída pelo Secretário Municipal de Educação, que fará atribuição de aulas, de acordo com as vagas existentes e de acordo com a classificação do candidato, inicialmente, na Unidade Escolar em que atuou em 2003 e onde foi avaliado.

§ 5º - O candidato classificado que não for lotado na Unidade Escolar em que foi avaliado, por inexistência de vaga, ou que tiver interesse em atuar em outra Escola concorrerá por ordem de classificação com os demais candidatos avaliados em outras Escolas, nas vagas remanescentes.

III – Atribuição de aulas complementares (acréscimo de carga horária) para o professor concursado que desejar aulas em outras Escolas.

Parágrafo Único: A classificação dos interessados será procedida mediante os seguintes critérios, por ordem de prioridade.

- a - maior carga horária em Cursos de Formação Continuada oferecidos pela SEMED;
- b - maior carga horária em Cursos para Educação Especial;
- c - maior carga horária em Cursos na Área de Educação, oferecidos por outras instituições;
- d - maior grau de assiduidade e pontualidade no trabalho;
- e - maior tempo de serviço no cargo.

Art. 4º - Será aberto o processo de cadastramento para a seleção de candidatos a convocação, em aulas temporárias, nas vagas remanescentes das etapas anteriores e para as vagas que puderem surgir no decorrer do ano letivo.

I – O cadastramento do candidato interessado em convocação, em aulas temporárias, será realizado através de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 a 23 de janeiro de 2004, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

II - No ato da inscrição o candidato à convocação deverá estar munido do documento oficial de Identidade e os originais dos documentos relacionados no inciso seguinte, para conferência e atribuição de pontos.

III - A pontuação será atribuída aos candidatos inscritos para convocação em caráter temporário da seguinte forma:

a – diploma e histórico escolar de Nível Superior ou declaração que o diploma encontra-se em fase de registro. (valor mínimo 10 pontos – máximo 10 pontos);

b – certificado ou declaração de curso de pós-graduação na Área de Educação em nível de especialização de no mínimo (360 horas). (valor mínimo 5 pontos – máximo 5 pontos);

c - certificados de participação em Cursos de Formação Continuada na Área de Educação nos últimos 03 (três) anos. (01 ponto para cada soma de 20 horas);

d – certificados de participação em Cursos de Formação Continuada na Área de Educação Especial nos últimos 03 (três) anos. (01 ponto para cada soma de 20 horas);

Resoluções

e – publicações na Área de Educação, nos últimos 03 (três) anos. – 01 ponto para cada publicação (valor máximo 03 pontos);

f – Declaração de Experiência no Magistério na Rede Municipal de Ensino de Dourados expedidos pela Direção da Unidade Escolar onde atuou. (01 ponto para cada 06 meses – valor máximo 08 pontos);

g – Declaração de experiência no Magistério, na Rede Estadual e Iniciativa Privada expedida pela Direção da Unidade Escolar onde atuou. (0,5 ponto para cada 06 meses – valor máximo 04 pontos).

§ 1º - Quando houver concomitância de tempo de experiência na REME e em outras Instituições será contado, apenas o tempo da REME.

§ 2º - Quando houver concomitância de tempo de experiência em outras Redes Públicas e Iniciativa Privada será considerado apenas o tempo de uma delas.

§ 3º - Caso haja empate na pontuação geral entre dois ou mais candidatos será utilizado como critério de desempate, a maior pontuação no quesito da alínea c; persistindo o empate será utilizado como critério de desempate o quesito da alínea f, desta Resolução.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Educação designará uma Comissão composta por três membros e um presidente que terão como atribuições coordenar o processo de avaliação de que trata o artigo 3º, proceder a inscrição dos candidatos à convocação em aulas temporárias de que trata o artigo 4º.

Parágrafo Único: Os resultados apurados com a pontuação dos professores inscritos serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Para o suprimento de vagas na Educação Escolar Indígena, o professor deverá ser preferencialmente indígena.

Art. 7º - A atribuição de aulas, em caráter temporário, para Educação Artística e Inglês, será feita, inicialmente, para os candidatos interessados que foram classificados no Concurso Público, conforme resultado homologado no DO nº 1151, de 18 de novembro de 2003, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo Único – Após a lotação dos candidatos às aulas de que trata o caput deste artigo, se houver vagas remanescentes, serão oferecidas, por ordem de classificação, aos candidatos avaliados pela Unidade Escolar, aos interessados em aulas complementares e posteriormente, aos cadastrados.

Art. 8º -As excepcionalidades serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Educação, observada a legislação pertinente.

Art. 9º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suyne
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

BOLETIM DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES CONVOCADOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

ESCOLA/CEIM: _____

NOME: _____ TELEFONE: _____

SÉRIE/ÁREA DE CONHECIMENTO (ESPECIFICAR): _____

PONTOS ATRIBUÍDOS: _____

OBESERVAÇÕES:

- 1- Comissão responsável pela Avaliação.
 - O (A) Coordenador (a) Pedagógico (a) do (a) Professor (a);
 - Um (a) professor (a) do turno e nível de ensino correspondente ao do (a) professor (a) avaliado (a) indicado (a) pelos professores do turno;
 - Um representante sindical do turno do (a) avaliado (a), quando houver.
- 2- A avaliação da atuação do (a) professor (a) convocado (a) deverá ser efetivada mediante os registros da Coordenação Pedagógica e as intervenções propostas para superação das possíveis dificuldades.
- 3- Na avaliação de outras ocorrências relacionadas aos itens especificadas no Boletim deverá ser considerado o registro ou comprovante das ações, quando for o caso.
- 4- O (a) professor (a) avaliado (a) poderá estar presente no momento da avaliação.
- 5- O Boletim deverá ser feito em duas vias; uma ficará na Unidade Escolar e outra será encaminhada para a SEMED/Comissão responsável.
- 6- O Boletim de avaliação deverá conter data e assinatura dos avaliadores e avaliados.

AVALIAÇÃO / REQUISITOS

I – Desempenho Profissional

Neste requisito, pontuar de acordo com a tabela abaixo:

| ALTERNATIVAS | PONTUAÇÃO | CRITÉRIOS |
|--------------|-----------|--------------------------|
| A | 0 | Não |
| B | 1 | Muito raramente |
| C | 2 | Raramente |
| D | 3 | Na maior parte dos casos |
| E | 4 | Quase sempre |
| F | 5 | Sempre |

| | ALTERNATIVAS | | | | | |
|--|--------------|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F |
| 1- Realiza suas atividades por completo, independente de verificação e assessoramento constante. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 2- Observa e cumpre normas e regulamentos inerentes às suas funções. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 3- Executa suas atividades com criatividade. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 4- Responde por seus atos com responsabilidade. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 5- Oferece soluções adequadas para atender as atividades inerentes à sua função. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6- Estabelece prioridade na sua área de atuação. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 7- Dedicar-se exclusivamente ao exercício de atividades funcionais durante o horário de trabalho. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 8- Tem interesse em buscar novas formas de execução do trabalho. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 9- Demonstra habilidade no relacionamento, criando uma relação de diálogo e respeito com todos da Escola e SEMED. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10- É capaz de aceitar críticas e sugestões em relação ao seu trabalho. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 11- Zela pela conservação e manutenção do material pedagógico e permanente. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 12- Planeja e avalia constantemente sua prática pedagógica. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 13- Registra de forma sistemática as atividades a serem desenvolvidas, compartilhando suas experiências com o coletivo. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 14- No processo de ensino-aprendizagem procura se informar do mesmo e propõe juntamente com os demais setores da escola, soluções. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 15- Planeja de forma clara e ordenada atividades a serem realizadas, selecionando com antecedência os recursos didático-pedagógicos. | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| TOTAL | | | | | | |

II – Atualização e Aperfeiçoamento:

- a- Participação nas ações de Formação Continuada oferecidas pela SEMED, nos últimos 03 anos.
 - para cada 10 horas 0,5 ponto. Total _____
- b- Participação nas ações de Formação Continuada (Seminários, cursos, oficinas, encontros) oferecidos por outras Instituições.
 - para cada 10 horas 0,25 ponto. Total _____

III – Assiduidade:

- A cada falta não justificada durante o período de convocação/2003, deduzir 01 ponto da soma geral dos pontos atribuídos no **requisito desempenho profissional**. Pontos deduzidos: _____

IV – Pontualidade:

- A cada entrada atrasada, ausência durante o horário de trabalho e/ou saída antecipada, sem conhecimento da Escola ou SEMED, durante o período de convocação/2003, deduzir 0,5 ponto da soma geral dos pontos atribuídos no **requisito desempenho** profissional. Pontos deduzidos: _____

SOMA TOTAL DE PONTOS: _____

Dourados, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Avaliado

Assinatura dos Avaliadores

Resoluções

ANEXO II

CADASTRO DE PESSOAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO 2004.

Nome: _____
 Endereço: Rua _____ Bairro: _____
 Telefones: Residencial _____ Cel. _____ Comercial _____
 Recado _____ Contato com _____

CANDIDATA-SE À CONVOCAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS DE:

- () Educação Infantil;
 () 1ª à 4ª série /Atividades (regência);
 () 1ª à 4ª série () Educação Artística () Educação Física
 () 5ª à 8ª série Área de Conhecimento: _____

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| I – Diploma e Histórico Escolar de Nível Superior na Área de Atuação ou Declaração que o Diploma encontra-se em fase de registro. (mínimo 10 pontos – máximo 10 pontos) | |
| II – Certificado ou Declaração de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na Área de Educação de no mínimo 360 horas. (mínimo 05 pontos – máximo 05 pontos) | |
| III – Certificados de participação em cursos de Formação Continuada na Área de Educação nos últimos 03 (três) anos. (01 (um) ponto para a soma de cada 20 horas) | |
| IV – Certificados de participação em cursos de Formação Continuada na Área de Educação Especial nos últimos 03 (três) anos. (01 (um) ponto para a soma de cada 20 horas) | |
| V – Publicações na Área de Educação, nos últimos 03 (três) anos. Valor: 01(um) ponto para cada publicação – máximo 03 (três) pontos | |
| VI – Experiência no magistério na Rede Municipal de Ensino 01 (um) ponto para cada 06 meses – valor máximo 08 pontos. | |
| VII – Experiência no magistério na Rede Estadual e Iniciativa Privada 01 ponto para cada 06 meses – valor máximo 04 pontos. | |
| SOMA GERAL DE PONTOS | |

Obs: Quando houver concomitância de tempo de experiência na REME e em outras Instituições será contado, apenas o tempo da REME.

- Quando houver concomitância de tempo de experiências em outras redes pública e iniciativa privada, será considerado apenas o tempo de uma delas.

- Esta ficha deverá ser feita em duas vias: uma para o candidato e uma para a SEMED.

Dourados – MS, ____/____/____.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

Candidato

ANEXO III

ESCOLA/ CEIM _____

CADASTRO DE PROFESSORES CONCURSADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: ANO 2004.

Nome: _____
 Endereço: Rua: _____
 Bairro: _____
 Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Candidata-se à convocação em aulas complementares (acréscimo de carga horária)

| QUESITOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a- total da carga horária obtida em cursos de Formação Continuada oferecidos pela SEMED. | |
| b- total da carga horária obtida em cursos para Educação Especial (soma). | |
| c- total da carga horária obtida em cursos na Área de Educação, oferecidos por outras Instituições (soma). | |
| d- tempo da atuação no objeto de concurso na Unidade Escolar (anos). | |
| e- tempo de serviço no cargo (anos). | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | |

Obs.: Caso o candidato apresente faltas ou atraso não justificadas no trabalho, anexar cópias do livro ponto para comprovação.

Avaliado

Avaliador(es)

RESOLUÇÃO Nº 954/CVP/SEMED/2003

O Secretário Municipal de Educação, com base na Lei Complementar Nº 34, de 05 de setembro de 2000, em seu Artigo 8, parágrafo 4º, alterado pela Lei Nº 056, Artigo 90 (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados),

RESOLVE:

Conceder à professora Elcy Assunção Flores, conforme Parecer Nº 009 da Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal de Dourados – CVP, Promoção Vertical por Tempo de Serviço da letra A para C, com efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2003.

Dourados - MS, 10 de dezembro de 2003.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suytene
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 952/SEMED/2003

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de

setembro de 2000.

Resolve:

Conceder, conforme relação constante no Edital Nº 013/CVP/2003, datada de 09 de dezembro de 2003, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dourados, em 09 de dezembro de 2003.

Profº Antonio Leopoldo Van Suytene
Secretário Municipal de Educação

| NOME | NÍVEL | | A PARTIR DE |
|---|-------|------|-------------|
| | DE | PARA | |
| AMAIUZA SOUZA SANCHES | N-I | P-I | 20-12-03 |
| LEONORA ALVES DA CRUZ LIMA | N-I | P-I | 11-12-03 |
| JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA | P-I | P-II | 03-01-04 |

Editais

EDITAL Nº 013/CVP/SEMED/2003

O Presidente da CVP, com base na Lei Complementar Nº 34, de 05 de setembro de 2000, em seu Artigo 6º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e Artigo 10, inciso II, relaciona os Profissionais do Grupo Magistério Público Municipal com direito a Progressão Funcional por Escolaridade.

Dourados - MS, 09 de dezembro de 2003.

Marcilio Nunes de Souza
Presidente da CVP

| Nº | NOME | NÍVEL | | A PARTIR DE |
|----|---|-------|------|-------------|
| | | DE | PARA | |
| 01 | AMAIUZA SOUZA SANCHES | N-I | P-I | 20-12-03 |
| 02 | LEONORA ALVES DA CRUZ LIMA | N-I | P-I | 11-12-03 |
| 03 | JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA | P-I | P-II | 03-01-04 |

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N. 314/03/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Samaco Santa Maria Comercial Ltda.
 PROCESSO: Carta Convite n. 123/03
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 DO OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
 DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania
 11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais
 2.039 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
 3.3.90.32.05-7919 – Cestas Básicas
 DO VALOR: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).
 DAVIGÊNCIA: 06 (seis) meses
 DATADA ASSINATURA: Dourados/MS, 21 de agosto de 2003.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO N. 342/03/CLC/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Apolônio & Olsen Ltda.
 PROCESSO: Tomada de Preços n. 013/03
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 DO OBJETO: Execução de serviços de transportes de estudantes universitários. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana
 1.029 – Expansão e Melhoramento de serviços Públicos
 3.3.90.39.82-12892 – Serviços de Locação de Ônibus
 DO VALOR: R\$ 646.080,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, e oitenta reais).
 DAVIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATADA ASSINATURA: Dourados/MS, 29 de agosto de 2003.
 Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 237/2003/CLC/PMD
 TOMADA DE PREÇOS N.º 056/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 11 de dezembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de produtos médicos hospitalares para o Hospital Universitário, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., nos itens 01, 32, 60, 135, 139, 140, 143, 144, 145, 191, 192, 222, 223, 224, 286 e 287; EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos itens 02, 05, 06, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 66, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 141, 142, 147, 148, 149, 150, 152, 160, 161, 162, 164, 165, 172, 173, 174, 179, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 225, 226, 227, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 279, 280, 281, 282, 283, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 306, 315, 316, 318, 319, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 339, 340 e 341; CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 03, 12, 17, 23, 28, 38, 56, 57, 67, 68, 69, 80, 96, 97, 98, 123, 133, 163, 169, 170, 181, 182, 228, 276, 278, 301, 305, 314, 317 e 350; LAB SHOP MEDICAL LTDA., nos itens 04, 22, 24, 25, 34, 125, 132, 146, 168, 221, 231 e 277; GUIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos itens 07, 16, 26, 27, 35, 81, 134, 136, 178, 300 e 322; BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., nos itens 08, 09, 10, 11, 13, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 189; M.S DIAGNÓSTICA LTDA., nos itens 18, 151 e 285; IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA., nos itens 137, 176, 344, 345, 346, 347, 348 e 349; POLIBOR LTDA., nos itens 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159.

Dourados/MS., 11 de dezembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 240/2003/CLC/PMD
 CONVITE N.º 165/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 11 de dezembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de material de expediente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: TEC MAC MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., nos itens 01, 05, 06, 08, 09, 14, 18, 22 e 26; INFORPEL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., nos itens 02, 03, 04, 07, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 27, 28, 29 e 30; CEILA REIS DA ROSA – ME, nos itens 20 e 23; FABIPEL MÓVEIS E PAPELARIA LTDA., no item 24.

Dourados/MS., 11 de dezembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO

RE-RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 117/2002/CLC/PMD
 CONVITE N.º 065/2002**

Re-ratificamos a publicação do Resultado da classificação do processo supra citado, publicado no Diário Oficial de Dourados-Diodourados no dia 31 de julho de 2002.

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para uso na merenda escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE: Objeto: Execução de serviços de transporte de crianças do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI/Urbano Dourados e PETI/Rural Itahum, coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania.

Dourados/MS, 15 de dezembro de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 065/2002.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Ata

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS - EXERCÍCIO DE 2003

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador José Carlos Cimatti Pereira (PFL), tendo como 1º Secretário o Vereador Luis Akira Oshiro (PPS). Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor, Domingos Alves e Jorge Dauzacker (PL); Bela Barros (PDT); Nelso Gabiatti, Eduardo Marcondes (PMDB); Paulo Falcão (PSDB); Manoel Dourado (PT do B); Elecir Ribeiro Arce, Margarida Gaigher, José Silvestre e Elias Ishy (PT); Humberto Teixeira Júnior e Sidlei Alves (PFL) e Walter Ribeiro Hora (PPS). Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 37ª Sessão Ordinária do corrente ano. Foram lidos também, os seguintes expedientes recebidos: a) Ofícios recebidos de vários segmentos Federais, Estaduais e Municipais com respostas de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa proposições, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 4 indicações e 2 moções protocoladas sob os nºs 7407 a 7412; Eduardo Marcondes apresentou 2 Projetos de Decretos Legislativos, 3 requerimentos e 4 indicações, protocolados sob os nºs 7413 a 7422; Elecir Ribeiro Arce apresentou 2 requerimento, 2 indicações e 4 moções protocoladas sob os nºs 7425 a 7432; Elias Ishy apresentou 1 Projeto de Lei, 1 requerimento, 4 indicações e 3 moções protocoladas, protocolados sob os nºs 7433 a 7441; Bela Barros apresentou 1 requerimento, 1 indicação e 3 moções protocolados sob os nºs 7443 a 7446; Humberto Teixeira Júnior apresentou 2 Projetos de Leis, 2 Projetos de Decretos Legislativos, 1 requerimento, 3 Indicações e 4 Moções protocolados sob os nºs 7447 a 7458; Jorge Dauzacker apresentou 4 indicações e 1 moção protocoladas sob os nºs 7459 a 7463; José Carlos Cimatti apresentou 1 Projeto de Lei, 4 indicações e 4 moções protocolados sob os nºs 7464 a 7472; José Silvestre apresentou 4 indicações e 1 moção protocoladas sob os nºs 7473 a 7477; Luis Akira Oshiro apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 3 moções protocolados sob os nºs 7478 a 7485; Manoel Dourado apresentou 2 Projetos de Decretos Legislativos, 4 indicações e 2 moções protocolados sob os nºs 7486 a 7493; Margarida Gaigher apresentou 4 indicações e 4 moções, protocoladas sob os nºs 7494 a 7501; Nelso Gabiatti apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 3 moções, protocolados sob os nºs 7502 a 7510; Paulo Falcão apresentou 2 Projetos de Leis e 3 indicações, protocolados sob os nºs 7511 a 7515; Sidlei Alves apresentou 2 Projetos de Leis, 4 indicações e 2 moções protocolados sob os nºs 7516 a 7523. O Presidente da Câmara Municipal convidou os Vereadores Mirins a participarem da Sessão. Foi prestada homenagem aos seguintes integrantes do Centro Hípico de Dourados, Ana Carolina Pinheiro Azevedo Banzatto, Kelvyn Luiz Vieira de Batiani, Ana Lia de Melo, Cynthia do Prado Vendruscolo e aos instrutores: Franco da Rocha e St. Lino Afonso de Bastiani. Foi homenageado também, o Atleta Cândido Junior, Tri-Campeão de Natação Infantil. Usaram da Tribuna na forma do art. 145 do RI os seguintes Vereadores: José Carlos Cimatti, Nelso Gabiatti, Manoel Dourado, Margarida Gaigher, Sidlei Alves, Paulo Falcão, Carlinhos Cantor, Elecir Ribeiro Arce, Bela Barros, Humberto Teixeira Júnior, Jorge Dauzacker, Luis Akira, Eduardo Marcondes, Domingos Alves e Elias Ishy, que discorreram sobre assuntos de interesse da comunidade. Em ato contínuo, o Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhe as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. A Sessão foi suspensa por 1 hora e 30 minutos para discussão dos Vereadores sobre a votação das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentário. Antes da reabertura dos trabalhos foi feita uma apresentação dos cantores do Projeto Lúmen, dirigido pela Pianista Mirian Eiko Suzuki, do Coral Santa Cecília, que fizeram uma apresentação aos Vereadores e ao público presente. Reaberto os trabalhos o Vereador Domingos Alves da Silva, Relator da Comissão Especial criada pela Portaria nº 157/2003, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela AGECOM quanto a Licitação para divulgação de matérias da Prefeitura Municipal, fez a leitura do Relatório da conclusão dos trabalhos da Comissão. O Relatório concluiu pelo arquivamento da denúncia, em virtude de que os motivos que deram origem a instauração da presente Comissão Especial já estarem sendo objeto de investigação em âmbito judicial, restando apenas à Comissão aguardar e acompanhar o desenvolver dos trabalhos através do Judiciário. ORDEM DO DIA: I – PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO- a) Projeto de Lei nº 192/2003(020) de autoria do Poder Executivo que fixa a Despesa e Estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2004; b) Projeto de Lei nº 193/2003(021) de autoria do Poder Executivo que aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 2004/2006. II . PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Emenda a LOM nº 001/2003, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que altera o artigo 84 da LOM. votação nominal – art. 54a, IV e 175 do RI. – (Maioria Qualificada-12); b) Projeto de Emenda a LOM nº 010/2003, que acrescenta capítulo XII a LOM. votação nominal – art. 54a, IV e 175 do RI. – (Maioria Qualificada-12). C) Projeto de Lei nº 048/2003, de autoria da Vereadora Margarida Gaigher, que denomina “Sargento Fábio Marcelo Gomes de Souza”, a escola que será construída no antigo Presídio do Jardim Flórida; d) Projeto de Lei nº 128/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar das tubulações do sistema de abastecimento de água de Dourados; e) Projeto de Lei nº 166/2003, de autoria do Vereador Sidlei Alves que dispõe sobre notificação dos casos de violência contra o idoso e dá outras providências; f) Projeto de Lei nº 176/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que altera a Lei nº

1632/90, que define o funcionamento do serviço de táxi no município; g) Projeto de Lei nº 183/2003, de autoria do Vereador Elias Ishy, que dispõe sobre sanções administrativas às infrações cometidas pelos estabelecimentos bancários referente ao tempo de espera dos atendimentos em mais de 15 minutos; h) Projeto de Lei nº 204/2003, de autoria do Vereador Manoel Dourado, que denomina “Coronel José Alves Marcondes”, a Rua MC-16, do Conjunto Residencial Monte Carlo; i) Projeto de Lei nº 206/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti que altera a Lei 2.492/02(qualidade da água); j) Projeto de Lei nº 207/2003, de autoria do Vereador José Silvestre, que denomina “Pastor Vicente Guedes Duarte”, o Corredor Público 2, localizado na Sítiooca Campo Belo; k) Projeto de Lei nº 208/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Licença de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, nos casos em que específica; l) Projeto de Lei nº 210/2003, de autoria do Vereador Humberto Teixeira Júnior, que cria no Município de Dourados, o Programa de Compensação da Dívida Ativa – CDA; m) Projeto de Lei nº 217/2003, de autoria do Vereador Jorge Dauzacker, que dispõe sobre a responsabilidade da destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas; n) Projeto de Lei nº 218/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público; o) Projeto de Lei nº 219/2003, de autoria do Vereador Carlinhos Cantor, que inclui no Calendário Oficial do Município o evento “Tua Alma Viverá”; III. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:- votação nominal – art. 54, VI do RI. a) Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2003, de autoria da Vereadora Bela Barros, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Jair Inocêncio Ávila; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Carlos Alberto B. Galvão; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 175/2003, de autoria do Vereador Domingos Alves da Silva, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Cícero Lima Faria; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 176/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Josias Ferreira; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 193/2003, de autoria do Vereador Luis Akira Oshiro, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Nelson Alves dos Santos; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 210/2003, de autoria do Vereador Sidlei Alves, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Sérgio Nogueira; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 211a/2003, de autoria do Vereador Luis Akira Oshiro, que concede Título de Cidadão Douradense ao Pastor Sebastião Weiber Cavallari; h) Projeto de Decreto Legislativo nº 217/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que Institui na Câmara Municipal o Prêmio de Eficiência” a ser outorgado a pessoas e/ou organizações que prestarem serviços aos deficientes; i) Projeto de Decreto Legislativo nº 218/2003, de autoria do Vereador Humberto Teixeira Júnior, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Oriosvaldo Correia Ferreira; j) Projeto de Decreto Legislativo nº 219/2003, de autoria do Vereador Jorge Dauzacker, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Juvandí Oliveira Cavalcanti; k) Projeto de Decreto Legislativo nº 220/2003, de autoria do Vereador Jorge Dauzacker, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Vitoriano Carbonera; l) Projeto de Decreto Legislativo nº 222/2003, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Harrison de Figueiredo; m) Projeto de Decreto Legislativo nº 223/2003, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que concede Título de Cidadã Benemérita a Sra. Syria Torraca de Almeida; n) Projeto de Resolução nº 017/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti, que acrescenta inciso V, ao § 1.º do art. 202 do RI. – votação nominal art. 54, X do RI – (maioria absoluta); V-MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS: a) MOÇÕES. Foi apresentado requerimento de Inversão de Pauta para deliberação do Projeto de Lei nº 176/2003. O Projeto de Lei foi aprovado por maioria de votos, com Emenda Supressiva no inciso II. O Vereador Carlinhos Cantor apresentou Requerimento de Urgência para deliberação do Projeto de Lei nº 151/2003, que dispõe sobre Registro de Nascimento dos recém nascidos antes da alta hospitalar, tendo sido aprovado o Requerimento de Urgência e o Projeto. Foi aprovado em 2ª discussão e votação, os Projetos de Leis nºs 192 e 193/2003 (Lei Orçamentária e Plano Plurianual) e respectivas Emendas. As Emendas ao Orçamento 001, 015, 074, 118, 121 e 122 foram discutidas, votadas e aprovadas, com exceção da Emenda 001 que foi rejeitada por maioria de votos. O Vereador Nelso Gabiatti apresentou Requerimento de Inversão de Pauta para votação das Moções da 37 e 38 Sessões, as quais foram aprovadas. As demais matérias tiveram a votação adiada. VI-EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve oradores. Esgotado o horário da Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 do corrente, às 8:30 horas para 3ª discussão e votação dos Projetos de Leis 192 e 193/2003 e demais matérias pendentes na Casa e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Verª Margarida M.ª F. Gaigher
Vice-Presidente

Ver. Luis Akira Oshiro
1º Secretário

Ver. Domingos Alves da Silva
2º Secretário